



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 73/2024
PROJETO DE LEI Nº 83/2024

Institui abono pecuniário para os ocupantes de emprego ou cargo público de provimento efetivo, em atividade, da Prefeitura do Município de Araraquara, da Secretaria Municipal da Educação e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Prefeitura do Município de Araraquara, da Secretaria Municipal da Educação e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), o abono pecuniário no valor de R\$ 192,16 (cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos), a ser concedido a todos os ocupantes de emprego ou cargo público de provimento efetivo, em atividade, de referidos órgãos e entidades.

Art. 2º Até o trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2223003-97.2022.8.26.0000, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fica suspensa a eficácia do art. 78 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica revogado o art. 196 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de março de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente